

clusivamente, o PREGÃO ELETRÔNICO, DO TIPO MENOR PREÇO PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE NOTEBOOKS DO TIPO I, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, DA PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO - PCRJ, PERTENCENTE À CLASSE 7440, na forma da lei, sob a modalidade de Pregão, no modo Eletrônico, que terá a seguinte composição:

**PREGOEIROS:**

PREGOEIRO TITULAR: Shirley Cristina da Cunha Ribeiro  
Matrícula: 11/192.192-3  
PREGOEIRO SUBSTITUTO: Geraldo Caxias Filadelfo  
Matrícula: 11/170.397-4

**EQUIPE DE APOIO:**

MEMBRO Fátima Agueda de Souza  
Matrícula: 11/226.032-1  
MEMBRO: José Carlos Muniz Moreira  
Matrícula: 12/127.725-0  
MEMBRO: Katia Rizik de Azevedo Oliveira  
Matrícula: 11/226.005-7

**SUPLENTES:**

MEMBRO: Ricardo Rangel Cordeiro  
Matrícula: 60/256.934-1  
MEMBRO: Naidee Rego de Araujo Silva  
Matrícula: 12/117.576-9

Art. 2º Ficam os servidores, mencionados no artigo anterior, autorizados a operacionalizar, em caráter excepcional, o certame citado no art. 1º desta Portaria, no âmbito da Subsecretaria de Serviços Compartilhados, da Secretaria Municipal da Casa Civil.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**SUBSECRETARIA DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS  
DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO  
EXPEDIENTE DE 10/01/2020**

PROCESSO Nº 01/300.315/2019 - AUTORIZO, na forma e termos legais, a abertura de licitação, sob a modalidade Pregão, no modo Eletrônico, para REGISTRO DE PREÇOS, atrelado aos mandamentos da Lei Federal 10.520, de 17/07/2002, da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, e demais legislações pertinentes, cujo objeto é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO DE SOFTWARE/SUBSCRIÇÕES DE PRODUTOS RED HAT, PARA ATENDIMENTO AOS NOVOS PROJETOS E PARA O AMBIENTE TECNOLÓGICO EXISTENTE NO DATACENTER DA PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO - PCRJ, PARA ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES, conforme descrito, caracterizado e especificado no Termo de Referência, Acólvo o Termo de Referência de fls. 07/14.

**SUBSECRETARIA DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS  
DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO  
EXPEDIENTE DE 10/01/2020**

PROCESSO Nº 01/904.329/2019 - AUTORIZO, na forma e termos legais, a abertura de licitação, sob a modalidade Pregão, no modo Eletrônico, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE para REGISTRO DE PREÇOS, atrelado aos mandamentos da Lei Federal 10.520, de 17/07/2002, da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, e demais legislações pertinentes, cujo objeto é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA DESARMADA PARA AS UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS, da PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO - PCRJ, conforme descrito, caracterizado e especificado no Termo de Referência e valor estimado de R\$ 51.804.288,00 (Cinquenta e Um Milhões, Oitocentos e Quatro Mil, Duzentos e Oitenta e Oito Reais). Aprovo o Termo de Referência de fls. 196/204.

**SUBSECRETARIA DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS  
DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO  
EXPEDIENTE DE 13/01/2020**

07/003.577/2018- HOMOLOGO o resultado do Concurso Público realizado para provimento de cargos de Professor de Ensino Fundamental - Ciências, História e Língua Portuguesa, cuja classificação final é a constante dos Editais CVL/SUBSC nº 12, nº 13 e nº 14, de 09 de janeiro de 2020, publicados no DO-Rio de 10 de janeiro de 2020.

06/001.269/2019 - Autorizo a movimentação de que cuidam estes autos, com esteio na competência a mim delegada pelo Decreto nº 31.609/2009 e nº 42.861/2017, e na manifestação favorável da Coordenadoria Geral de Recursos Humanos e dos Titulares dos órgãos envolvidos.

04/070.439/2019 - Autorizo a movimentação de que cuidam estes autos, com esteio na competência a mim delegada pelo Decreto nº 31.609/2009 e nº 42.861/2017, e na manifestação favorável da Coordenadoria Geral de Recursos Humanos e dos Titulares dos órgãos envolvidos.

**SUBSECRETARIA DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS  
DESPACHOS DA ACESSORA ESPECIAL  
EXPEDIENTE DE 13/01/2020**

Com esteio na competência que me foi subdelegada pela Portaria "P" CVL/SUBSC nº 412, de 09 de julho 2019, publicada no D. O. Rio 10 de julho de 2019 e na legitimidade da requerente, defiro o pleito dos processos abaixo, por embasar-se no disposto no artigo 5º, inciso XXXIV, alínea "b" da vigente Constituição da República Federativa do Brasil.

09/52/000.3142019 - (cópia do processo nº 09/52/000.218/2016).  
09/21/000.234/2019 - (cópia do processo nº 09/21/000.050/2017).  
01/953.090/2019 - (cópia do processo nº 01/004.311/2017).  
01/959.060/2019 - (cópia do processo nº 07/008.244/2016).  
01/904.598/2019 - (cópia do processo nº05/004.006/2008).  
01/904.537/2019 - (cópia do processo nº 01/901.935/2018).  
01/960.147/2019 - (cópia do processo nº 07/008.571/2019 - fl. 06).  
09/004.982/2019 - (cópia do processo nº 09/002.803/2017).  
01/960.226/2019 - (cópia do processo nº 07/05/001.545/2018).  
01/903.885/2019 - (cópia da prova discursiva, solicitado às fls. 02 e 03).  
01/904.233/2019 - (cópia do processo nº 01/903.690/2019).  
01/960.166/2019 - (cópia do processo nº167 14/301.071/2012).  
01/904.597/2019 - (cópia do processo nº 05/004.005/2008).  
09/52/000.320/2019 - (cópia do processo nº09/52/000.294/2019).

**SUBSECRETARIA DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS  
COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS  
COORDENADORIA TÉCNICA DE CONCURSOS,  
ADMSSÃO E ACUMULAÇÃO  
DESPACHOS DA COORDENADORA  
EXPEDIENTE DE 10/01/2020**

Processo: 07/010.085/2019  
Rescindindo a pedido, com eficácia a contar de 02 de dezembro de 2019, o Contrato de Trabalho de ALISON MATEUS RIBEIRO DE SOUZA, matrícula 29/310.518-6, AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL, com base na Cláusula Oitava do Contrato de Trabalho.

Processo: 07/009.264/2019  
Rescindindo a pedido, com eficácia a contar de 06 de dezembro de 2019, o Contrato de Trabalho de MAÍZA FERREIRA DE OLIVEIRA, matrícula 29/315.979-5, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, com base na Cláusula Oitava do Contrato de Trabalho.

Processo: 09/005.367/2019  
Rescindindo a pedido, com eficácia a contar de 12 de dezembro de 2019, o Contrato de Trabalho de BARBARA SOLLEIRO DE AMORIM PEDROSO, matrícula 29/315.752-6, CLÍNICA MÉDICA, com base na Cláusula Oitava do Contrato de Trabalho.

Processo: 09/004.807/2019  
Rescindindo a pedido, com eficácia a contar de 01 de dezembro de 2019, o Contrato de Trabalho de BIANCA MATTOS NETTO, matrícula 29/304.543-2, INTENSIVISTA INFANTIL, com base na Cláusula Oitava do Contrato de Trabalho.

Processo: 09/004.753/2019  
Rescindindo a pedido, com eficácia a contar de 24 de novembro de 2019, o Contrato de Trabalho de RENATA JOVIANO ALVIM, matrícula 29/307.379-8, NEUROLOGIA (PEDIÁTRICA), com base na Cláusula Oitava do Contrato de Trabalho.

Processo: 09/005.214/2019  
Rescindindo a pedido, com eficácia a contar de 02 de dezembro de 2019, o Contrato de Trabalho de SIMONE SICILIANO, matrícula 29/315.780-7, VETERINÁRIO, com base na Cláusula Oitava do Contrato de Trabalho.

Processo: 09/004.548/2019  
Rescindindo a pedido, com eficácia a contar de 11 de outubro de 2019, o Contrato de Trabalho de CAMILA MENDONÇA GAMA RAMOS, matrícula 29/312.213-2, PEDIATRIA, com base na Cláusula Oitava do Contrato de Trabalho.

Processo: 09/004.635/2019  
Rescindindo a pedido, com eficácia a contar de 16 de novembro de 2019, o Contrato de Trabalho de BERNARDO PARAIZO GARCIA DA COSTA THOMAZ, matrícula 29/312.365-0, ANESTESIOLOGIA, com base na Cláusula Oitava do Contrato de Trabalho.

**SUBSECRETARIA DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS  
COORDENADORIA TÉCNICA DE PERÍCIAS MÉDICAS  
PORTARIAS "P" CVL/SUBSC/CTPM DE 13 DE JANEIRO DE 2020.**

A COORDENADORA DA COORDENADORIA TÉCNICA DE PERÍCIAS MÉDICAS DA SUBSECRETARIA DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e de acordo com o disposto na Resolução SMA nº 1.591 de 25.01.2010, publicada no D.O. RIO de 26.01.2010.

**RESOLVE:**  
Readaptar, pelo prazo de 02 (dois) anos, em serviços leves e internos, nos termos do art. 86, da lei nº 94/79:

CVL/SUBSC/CTPM Nº 046 - processo nº 07/205.468/2008(SME), SHEILA VALÉRIA FRANCISCO DE SOUZA MARCOS, Merendeira, matrícula 10/215.303-9.

Readaptar, pelo prazo de 04 (quatro) anos, em serviços leves e internos, nos termos do art. 86, da lei nº 94/79:

CVL/SUBSC/CTPM Nº047-processo nº07/10/000.141/2016(SME), ADRIANA GREGÓRIO GOMES PINTO, Merendeira, matrícula 10/244.634-2.

CVL/SUBSC/CTPM Nº 048 - processo nº 01/701.918/2012(GM-RIO), ANTONIO GUEDES RANGEL, Guarda Municipal, matrícula 30/851.440-8.

CVL/SUBSC/CTPM Nº 049 - processo nº 07/10/000.776/2014(SME), JOSÉ CARLOS DE CAMPOS, Servente, matrícula 10/155.552-3.

CVL/SUBSC/CTPM Nº050-processo nº05/400.237/2006(SME), SOLEMAR CECILIA CASTILHO DE SOUZA, Merendeira, matrícula 10/231.465-6.

Readaptar, pelo prazo de 04 (quatro) anos, em serviços leves e internos, sem esforço manual, nos termos do art. 86, da lei nº 94/79:

CVL/SUBSC/CTPM Nº 051 - processo nº 07/031.210/2006(SME), MARA LUCIA CUZINE DOS REIS, Servente, matrícula 10/152.946-0.

CVL/SUBSC/CTPM Nº 052 - processo nº 05/400.238/2006(SME), RO-SANGELA DE OLIVEIRA DA SILVA, Merendeira, matrícula10/207.890-5.

Readaptar, pelo prazo de 04 (quatro) anos, em serviços leves e internos, sem esforço manual, próximo à residência, nos termos do art. 86, da Lei nº 94/79:

CVL/SUBSC/CTPM Nº 053 - processo nº 07/003.028/2012(SME), ELISABETH ALVES DO ESPIRITO SANTO ANDRADE DE LIMA, Merendeira, matrícula 10/227.940-4.

CVL/SUBSC/CTPM Nº 054 - processo nº 05/400.105/2002(SME), ITAMARA SANDRA ANDRADE DE JESUS, Servente, matrícula 10/153.276-1

Readaptar, pelo prazo de 04 (quatro) anos, em serviços leves e internos, sem esforços com os membros superiores, nos termos do art. 86, da lei nº 94/79:

CVL/SUBSC/CTPM Nº 055 - processo nº 07/10/003.216/2015(SME), ILM DA SILVA PAULO, Merendeira, matrícula 10/238.837-9.

Readaptar, pelo prazo de 04 (quatro) anos, em serviços leves e internos, sem ortostatismo prolongado, nos termos do art. 86, da lei nº 94/79:

CVL/SUBSC/CTPM Nº 056 - processo nº 07/04/000.533/2017(SME), CARMEM LUCIA LAURINDA DA SILVA, Merendeira, matrícula 10/230.217-2.

CVL/SUBSC/CTPM Nº 057 - processo nº 07/074.933/2008(SME), MARIA APARECIDA TEIXEIRA, Servente, matrícula 10/167.175-9.

Readaptar, pelo prazo de 04 (quatro) anos, em serviços leves e internos, sem ortostatismo prolongado, próximo à residência, nos termos do art. 86, da lei nº 94/79:

CVL/SUBSC/CTPM Nº058-processo nº01/702.094/2011(GM-RIO), RAUL LUIZ BARROZO MARTINS, Guarda Municipal, matrícula 30/850.469-8.

Readaptar, pelo prazo de 04 (quatro) anos, em serviços sem ortostatismo prolongado, próximo ao tempo do art. 86, da lei nº 94/79:

CVL/SUBSC/CTPM Nº 059 - processo nº 09/63/000.154/2012(SMS), ALBERTO DE SOUZA LIMA, Auxiliar de Radiologia, matrícula 10/175.507-3.

Readaptar, pelo prazo de 04 (quatro) anos, em serviços ambulatoriais, sem ortostatismo prolongado, em local de fácil acesso, próximo à residência, nos termos do art. 86, da lei nº 94/79:

CVL/SUBSC/CTPM Nº 060 - processo nº 01/940.240/2017(SMS), IVAL JOSÉ SALDANHA MARINHO, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 10/139.770-2.

**PREVI-RIO**

Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro  
Rua Afonso Cavalcanti, 455 (anexo) - 11º andar - Tel.: 2273-3892

**ATO DO PRESIDENTE**  
**PORTARIA "P" Nº 006 DE 13 DE JANEIRO DE 2020.**  
O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**  
**DELEGAR** competência, com eficácia a partir de 13 de janeiro de 2020, para a prática dos atos descritos nos incisos I, IV, V e VI, do artigo 17 da Lei nº 3.344 de 28 de dezembro de 2001, de acordo com os artigos 110 e 603 do Regulamento Geral do Código de Administração Financeira e Contabilidade Pública do Município do Rio de Janeiro - RGCAF, à Chefe de Gabinete da Presidência do PREVI-RIO, VANESSA RIMES DE JULIO, matrícula nº 650.823-8, para autorizar e ratificar a realização de despesas e emissão das notas de empenho à conta de dotações orçamentárias e créditos adicionais do Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro - PREVI-RIO, do Fundo Especial de Previdência do Município do Rio de Janeiro - FUNPREVI e do Fundo de Assistência à Saúde do Servidor - FASS, autorizar, homologar e dispensar as licitações do referido Instituto, nos termos dos artigos 24 e 25 da Lei Federal nº 8.666 de 22 de junho de 1993, assinar contratos, convênios e outros